



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2127 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de abril de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 164/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal Fabiane de Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20820, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 a 16/03/2024, com início em 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 165/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Carina Rabelo Felipe Martins, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21027, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 24 de março de 2024 a 18 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL



### Teste Seletivo

#### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - No item 7.2, **ONDE SE LÊ:**

##### 7.2 Tempo de Serviço

7.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

##### LEIA-SE:

##### 7.2 Tempo de Serviço

7.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

**7.2.2.5 Se o candidato for autônomo, a comprovação de efetivo exercício na atividade se dará mediante apresentação de Alvará de Funcionamento anual.**

II - No Anexo II do Edital nº 01/2024, **ONDE SE LÊ:**

(...)

TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, ou Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 3)	05 pontos por ano	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)</b>			100

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2127 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de abril de 2024 | PÁGINA: 2

### LEIA-SE:

(...)

TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, ou Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 3) Autônomo: Apresentação de Alvará de Funcionamento Anual.	05 pontos por ano 50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)		100

### III - DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em razão da presente retificação ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** até as **16h00min** do dia **24/04/2024**.

Santana do Itararé-PR; 12 de abril de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho  
Presidente da Comissão de Seleção

Renata Antônia da Silva  
Membro da Comissão de Seleção

Liliane Maria Guimarães  
Membro da Comissão de Seleção

## Teste Seletivo

### TERMO DE DESISTÊNCIA

**LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.xxx.xxx-7 SSP-SP, residente no município de Santana do Itararé-PR, classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024, para o cargo de **PROFESSORA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL**, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Santana do Itararé, 11 de Abril de 2024.

LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionados no anexo I deste edital, para o cargo de **PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA EM TEMPO INTEGRAL** do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município. O convocado deverá

comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Santana do Itararé - PR, em 12 de Abril de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO

#### CARGO – PROFESSOR DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
2º	GARDÊNIA SENA ARAUJO	16.427.501-9

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2127 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de abril de 2024 | PÁGINA: 3

## Licitações

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor do Sr. **JOSE LICEU DE SENE** inscrito no CPF nº xxx.016.809-xx, com objetivo de locação de imóvel (barracão) em alvenaria com área de aproximadamente 200 m² para a fim de acomodar os veículos automotores do Departamento de Saúde de Santana do Itararé – Paraná, no valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2024, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. V, DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADO: Sr. JOSÉ LICEU DE SENE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (BARRACÃO) PARA A FIM DE  
ACOMODAR OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO DEPARTAMENTO DE  
SAÚDE DE SANTANA DO ITARARÉ/PR.

Valor: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 11/04/2024.

Data da Vigência do Contrato: 11/04/2025.

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor do Sr. **JOAO VITOR MARTINS KOPROSKI** inscrito no CPF nº xxx.101.169-xx, com objetivo de locação de imóvel destinado a ampliação da capacidade de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil anexo ao CMEI DONA VALDOMIRA DA SILVA ISAC no município de Santana do Itararé-PR, conforme necessidades para o adequado funcionamento das atividades escolares, no valor total de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), pelo prazo de 60 meses.

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO nº. 001/2024 - CAM

**SÚMULA:** Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2021, conforme Processo nº. 219200/22 – TCE/PR opinando pela REGULARIDADE, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

#### FAÇA SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR. APROVOU E EU, MARCO ANTONIO DA SILVA PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do prefeito **JOSÉ DE JESUZ IZAC e seu VICE PREFEITO JOAQUIM FRANCELINO DA SILVA**, com base no parecer técnico da comissão de orçamento e finanças nº 001/2024 - COF, Processo nº. 219200/22- TCE/PR, e ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 448/23 do Tribunal Pleno, que opinam pela **REGULARIDADE** das contas, ressalvado a **ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial**.

Artigo. 2º. O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2021, e de acordo com os pareceres competentes **APROVA** com as ressalvas acima, as contas do exercício em epígrafe, requerendo a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo e encaminhamento ao Tribunal de Contas nos termos do art. 208 § único do Regimento Interno desta casa de Leis.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

#### Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA DIVISA DO NORTE DO PARANÁ PARA ATERRO SANITÁRIO - CODREN, CNPJ nº 16.834.978/0001- 99, torna público que firmou com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao protocolo nº 16.669.691-7, referente à regularização ambiental da disposição final de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Santana do Itararé/PR e São José da Boa Vista/PR.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



2127diario12abril2024.pdf

Código do documento 1d4d521c-0179-4e34-882a-e6e4a69c7616



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 12 Apr 2024, 23:19:21

Documento 1d4d521c-0179-4e34-882a-e6e4a69c7616 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-12T23:19:21-03:00

### 12 Apr 2024, 23:19:44

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-12T23:19:44-03:00

### 12 Apr 2024, 23:19:52

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 29192) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-12T23:19:52-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f1fba92804687a2199296758a94267b0af859570da316b8380dfd2fe1c2515a0

(SHA512):948d6c2b4913507829e2779f54623e0e307252e75bda91e7974f7046139645bba0a7a899a7bee295ecbaf38d15f7fa251c75ebe02660f39f516f18bc9a31b77b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**